DocuSign Envelope ID: A5E2AE85-FE55-42FA-8EDB-CF51CB5515C8

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039976-37.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CLESIO AMARAL SIMÕES**, CPF 368.389.428-87 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CECI E PERI,** tendo como corré, **MARIA XAVIER SIMÕES**, CPF 368.389.428-87, para cobrança da importância R$3.341,32 (atualizado até 19/06/2013) referente Débitos condominiais da unidade 46-A, instalada no condomínio autor. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036617-69.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **COMERCIAL DE ALIMENTOS TRIALI LIMITADA - ME**, CNPJ 05.238.402/0001-42 , na pessoa de seu sócio Luís Fernando Cadin Raymundo que **PEPSICO AMACOCO BEBIDAS DO BRASIL LTDA.** ajuizou-lhe ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$161.000,54 (Abril/19). referente débitos relativos a duplicata anexa aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que à verba honorária será reduzida pela metade, e querendo ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o deposito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, Sob pena de Penhora e avaliação de bens. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016932-50.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **EDMILSON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 213.776.338-96, que por parte de **EMPREITEIRA ANDRADE & ARAUJO LTDA**, foi ajuizada ação de Indenizatória por Danos Materiais e Morais pelo procedimento comum, objetivando a procedência da ação para condenar o réu na quantia de R$ 55.797,00 (maio/2017), a título de indenização por danos morais e reparação por danos materiais causados à autora no valor da carga não entregue, devolução dos valores cobrados a título de frete e reembolso das quantias despendidas a título de ICMS. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1012795-54.2019.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Itassu Empreendimentos e Participacoes Ltda,CNPJ 50.250.158/0001-98, e à Ernesto George Diederichsen, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 544.582, e Maria Antonieta Ratto Diederichsen, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.140.326, inscritos no CPF sob o nº 003.051.468-00, que SILVANIA APARECIDA DE BRITO ajuizou-lhes ação de Adjudicação Compulsória tendo como objeto a outorga definitiva da escritura do imóvel situado na Rua Antônio Alfredo Campos, nº 450, Jd. Guanhembu, São Paulo/SP. matrícula nº 148.894, do 11ºCRI/SP.Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, nos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006040-45.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ESIO SOARES DE ALMEIDA**, CPF nº 004.384.376-08, que nos autos da ação de Execução ajuizada por **PERIM COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** para cobrança de R$4.093,36 (Fevereiro/2020), conforme documentos anexos aos autos. Estando a requerida em local ignorado, expede-se edital para citação para que em 03 dias a fluir após o prazo supra pague o débito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais, sob pena ser convertido o arresto efetuado sobre o valor de R$4.093,36 bloqueado via BacenJud, em penhora independentemente de termo, conforme artigo 830, parágrafos 2º e 3º do NCPC, facultando o prazo de 15 dias úteis para apresentação de embargos, sob pena de levantamento do valor pelo autor, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 4036070-04.2013.8.26.0224** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **TRISKLE FUNILARIA E PINTURA EPP**, CNPJ 10.924.390/0001-40, com endereço à Rua do Capote, 36, Macedo, CEP 07113-050, Guarulhos - S.P., **LEONARDO DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 216.371.688-02, com endereço à Rua Campo Belo do Sul, 150, Parque Vitoria, CEP 02269-010,São Paulo-S.P. e **SANDRA DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Separada judicialmente, Empresária, CPF 149.042.658-23,com endereço à Rua Salvador Gaeta, 12, Vila Augusta, CEP 07023-010, Guarulhos-SP,que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**,alegando em síntese: que lhes foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Banco do Brasil, posteriormente sucedido pela **ATIVOS S.A.**, para cobrança de R273.171,76(duzentos e setenta e tres mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15)quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007595-69.2019.8.26.0001.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) NORTH COIFAS ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, CNPJ 28.942.232/0001-88, na pessoa de seu representante legal que por parte de **DIAMANTINO & HOFMAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ELETTROMEC** foi ajuizada ação de Cobrança pelo procedimento comum, objetivando a condenação da ré ao pagamento de R$25.862,80 (Jan/2019) conforme notas fiscais emitidas e anexas aos autos. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o débito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Maio de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. Processo nº 1003660-80.2018.8.26.0704. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV – Butantã/SP, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ROBERTO GIUSTI ROSSI, CPF 063.179.168-02 que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por parte de E M Colégio Universitário de Taboão da Serra LTDA - EPP, objetivando receber o valor de R$ 11.633,87 (Maio/2018), referente Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, onde o réu deixou de pagar as mensalidades escolares nos meses de: Setembro à Dezembro de 2016, conforme documentos descritos e anexados aos autos. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1117298-31.2016.8.26.0100. A MMª Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dra. Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. Faz Saber a R.F.V.L. Administração Eireli EPP, CNPJ. 17.105.237/0001-30, na pessoa de seu representante legal, que R2 DIAGRAMAÇÃO E SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA ME, ajuizou ação de Cobrança, referente à Prestação de Serviços oferecidos pelo Autor, discriminados na Nota Fiscal nº 00000580, onde o réu deixou de efetuar o pagamento devido, conforme documentos anexados aos autos. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de citação, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se- ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade. São Paulo, 30 de abril de 2020.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0054990-68.2019.8.26.0100 – Processo Principal nº 0142189-46.2010.8.26.0100. Dra. Andréa de Abreu e Braga, MMª Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a JANETE OLIVEIRA SANTOS DEL BIANCO, CPF. 082.587.458-08, e WILSON DEL BIANCO JÚNIOR, CPF. 666.395.228-53, sócios da Empresa L & S Indústria Importação e Exportação Ltda, CNPJ. 61.680.500/0001-06, que a credora MARIA ELIZABETH ANGELINE SERRA, ofereceu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica dos devedores citados, com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedores solidários, os sócios da Empresa executada acima citada, visando ver satisfeito o seu crédito no valor de R$ 61.653,05 (Maio/2010), objeto de cobrança judicial por meio desta execução. Assim, com base no artigo 135 do CPC, ficam os sócios CITADOS, para que, no prazo de 15 dias ofereçam manifestação acerca do pedido, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 8 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1010025-31.2016.8.26.0152. O MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Cotia/SP, Dr. Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc. Faz Saber a GERALDO JOSE MARTINS, Brasileiro, Casado, Engenheiro, RG 273682787, CPF 205.170.128-80, com endereço à Rua Roque Savioli, 121, Centro, CEP 06700-055, Cotia - SP, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por parte de Associação dos Proprietários Em Jardim Samambaia, alegando em síntese: "ajuizou ação de cobrança no valor de R$ 9.988,85 (novembro/2016), referente as taxas associativas vencidas e não pagas, nos meses de novembro de 2014 a novembro de 2016, referente ao Lote n.01-Quadra "E" do Loteamento Jardim Samambaia, Município de Cotia/SP". Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.. Dado e passado nesta cidade de Cotia, 19 de Maio de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1008810-83.2017.8.26.0152 O MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Cotia/SP, Dr. Diógenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ALEX PAULINO DE SOUZA, brasileiro, taxista, RG. 28.072.854-2, CPF 175.999.168-65, que lhe foi proposta ação de Execução por parte de M ISAAC PIRES EMP IMOB S/C LTDA, para cobrança de R$ 30.984,43 (Setembro/2017), referente ao Contrato de Compra e Venda firmado entre as partes, onde o réu deixou de pagar as parcelas vencidas entre 21.01.2016 à 21.08.2017, relativas ao Lote nº 12, Quadra "A", do Loteamento denominado Reserva dos Pires, conforme documentos anexados nos autos. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua citação por Edital, para que em 03 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixado em 10% a contar da citação. Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, 28 de maio de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1001073-26.2018.8.26.0271. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itapevi/SP, Dra. Márcia Blanes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a FRANCISCO RODRIGUES NOGUEIRA, Carteiro, RG 11927582X, CPF 008.225.008-17, com endereço à Rua Hum, 221, apt. 32-A, Jardim Paulista – Itapevi/SP, que lhe foi proposta ação de Execução por Houszka Empreendimentos e Participações Ltda, para cobrança de R$ 13.657,17 (Fevereiro/2017), referente o Contrato de Compra e Venda firmado entre as partes, onde o réu deixou de pagar diversas parcelas relativas ao Lote nº 08 – Quadra "B" do Loteamento Reserva Roselândia, conforme documentos anexados nos autos. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) e/ou para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Itapevi, 15 de junho de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0002259-04.2019.8.26.0292. O MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jacareí/SP, Dr. Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ROSALI DE MORAES, CNPJ 13.095.588/0001-56, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de Sentença, movida por Única Distribuidora e Comércio de Móveis Ltda. Estando o réu em lugar ignorado, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 35.262,10, atualizada até março/2019, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado após o recesso judicial devido a pandemia Covid-19 e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade de Jacareí, 06 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 1000227-77.2016.8.26.0271. A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Itapevi/SP, Dra. DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RICARDO BRAZ MOREIRA, RG 30.450.487-7, CPF 247.448.898-75, que HOUSZKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ajuizou ação de Execução para cobrança de R$ 5.715,99 (Janeiro/2016), referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel firmado entre as partes, para Aquisição do Lote nº 10 Quadra "J", do Loteamento Reserva Roselândia, onde o réu encontra-se inadimplente com as parcelas nºs 12, 14, 15 e 16/150 do instrumento mencionado, bem como as vencidas entre 05/09/2015 e 20/12/2015, conforme documentos anexados nos autos. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua citação por edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Itapevi, 18 de junho de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1006955-68.2016.8.26.0002. O MMº Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP, Dr. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RAFAEL HENRIQUE DE QUEIROZ, CPF 361.158.488-65 que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Safra S/A, objetivando receber o valor de R$ 159.068,84 (Junho/2017), conforme documentos descritos e anexados nos autos. Estando o executado em local ignorado e já citado por edital, expede-se novo edital para intimação da penhora dos direitos aquisitivos do imóvel matriculado sob nº 382.798 junto ao 11º C.R.I desta Capital (fls 347 e ss), pertencentes a ele, nomeado-o como fiel depositário do referido bem, independentemente de termo, conforme artigo 830, parágrafos 2º e 3º do NCPC, facultando o prazo de 15 dias úteis para apresentação de impugnação, sob as penas da Lei, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 1000628-69.2017.8.26.0165. O MMº Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Dois Córregos/SP, Dr. Alexandre Vicioli, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao réu MARCOS PAULO GONÇALVES, CNPJ 17.865.383/0001-63, sito à Rua Rio Grande do Norte, 32, fundos, Vila São Pedro, Dois Córregos/SP,, que lhe foi proposta ação Monitória por North Bank Fomento Comercial Ltda, requerendo o pagamento do débito de R$ 10.787,30. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação e intimação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da quantia no valor de R$ 10.787,30 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC e conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. O exame da prova escrita evidencia o direito do autor, o que autoriza a expedição do mandado de citação/intimação para, no prazo de 15 dias, Na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.Expeça-se carta postal para citação e intimação.Intime-se." Fica o requerido advertido que será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. 3- Este processo tramita eletronicamente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dois Córregos, 23 de abril de 2020.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo 1009976-94.2017.8.26.0009. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente/SP. Faz Saber a RAFAEL GREGÓRIO DOS SANTOS SANTANA, RG 34.488.640 e CPF 310.009.518-98, que ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA ARAÚJO, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$1.874,00 (setembro/2017), referente o Contrato Particular de Serviços e Honorários Advocatícios, firmado entre as partes em 23/01/2015, onde o réu deixou de pagar pelos serviços prestados, conforme documentos descritos e anexados aos autos. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1124215-66.2016.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Jane Franco Martins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **REDE LOJÃO DO BRÁS SUPERMERCADO EIRELI**, CNPJ:23.861.690/0001-79, que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **BON MART FRIGORÍFICO LTDA**, objetivando ao recebimento da quantia de R$4.368,24 (Novembro/2016) representado pelo título executivo denominado duplicata mercantil nº 023404-1/1 emitida em 01/08/2016, vencida em 11/08/2016, no valor de R$4.217,35. Dá-se como valor da causa a quantia de R$4.368,24. Requer a citação do executado para que em 03 dias proceda ao pagamento da quantia supra, devidamente atualizada ou para que em 15 dias embargue ou reconheça o crédito, comprovando o depósito de 30% do valor, inclusive custas e honorários, podendo requerer o restante em 06 parcelas e com correção monetária e juros de 1% ao mês. Ambos os prazos de 03 e 15 dias começarão a fluir após os 20 dias do presente edital, sob pena de penhora de bens para a satisfação da dívida. Não sendo contestada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1009442-71.2018.8.26.0606O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULOEDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc.FAZ SABERa ré Cleusenir Oliveira do Nascimento, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória, por parte de Lucila Hissae Tajiri Inoue,Hellio Tomoyuki Tajiri e Julio Tomomi Tajiri, alegando em síntese que, nos termos do instrumento particular de compromisso de venda e compra anexo nos autos, firmou o Sr Tomohissa Tajiri, com os demandados a compra do imóvel, em questão, o prédio Residencialsituado à Rua Euclides Damiani 768 e o respectivo terreno constituído por parte do lote n º 9, da Quadra nº 13, Vila Amorim, medindo 5,0m de frente por 25,0m de frente aos fundos de ambos os lados, registrado na Matricula 2.860 no Cartório de Registro de Imóveis de Suzano/SP.Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a suaCITAÇÃO, porEDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, quefluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especiais. Será o presenteedital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0005049-06.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível,do Foro Regional VII-Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL HENRIQUE MOREIRA, Brasileiro, RG 240976599, CPF 129.718.898-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença,movida por JOSÉ DORIVAL TESSER,RG.3.299.960-9,CPF.025.328.088-53.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,nos termos do artigo 513,§2º,IV do CPC,foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL,para que,no prazo de 15(quinze)dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague a quantia de R$30.053,94, devidamente atualizada,sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2020. **[24,25]**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 010/2020
Processo de Compras nº 464/2020

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e manutenção nos Museus Histórico e do Café, conforme descrito em edital e seus anexos.
Valor Estimado Total: R$ 1.318.136,40 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Visita Técnica Obrigatória até o dia: 24/07/2020.
Prazo limite para entrega dos envelopes: dia 27/07/2020 às 08:30 horas.
ABERTURA: dia 27/07/2020 às 09:00 horas.

• Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações – Divisão de Compras - **Avenida Dr. Francisco Junqueira n° 2625 - Atendimento ao Público Rua Jacira n° 50 - Jardim Macedo, Ribeirão Preto – SP**, das 8h às 17h (a custo zero – gratuito); ou (na íntegra) através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2020.
Marine Oliveira Vasconcelos
Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020
Processo de Compras nº 287/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Adequação e Atualização do Projeto de Restauração e Reforma do Palácio Rio Branco, conforme Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 401.916,67 (quatrocentos e um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 09/07/2020 às 08:30h.
ABERTURA: dia 09/07/2020 às 09:00h.

• Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações – Divisão de Compras - Avenida Dr. Francisco Junqueira nº 2625 - Jardim Macedo, CEP: 14091-902, Seção de Protocolo – Rua Jacira, nº 50 - das 8h às 17h (a custo zero – gratuito); ou (na íntegra) através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2020.
Marine Oliveira Vasconcelos
Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 064/2020

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, para realização de Procedimentos Hospitalares referentes ao Grupo 05.03 – ações relacionadas à captação de órgãos e tecidos para transplante, Grupos 05.01- Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e Grupo 05.02- Avaliação de morte encefálica, referentes aos procedimentos, tomando por base os valores constantes na Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP – Portaria GM n° 2.848 de 6 de novembro de 2007, descritos conforme tabela 1.

RECEBIMENTO DO ENVELOPE ATÉ O Dia 10/07/2020 das 8:30 hs às 17:00hs.

• Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações – Divisão de Compras – Av. Dr. Francisco Junqueira nº 2625, Jardim Macedo – Atendimento ao Público pela Rua Jacira nº 50 - das 8h às 17h (a custo zero – gratuito); ou (na íntegra) através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2020.
Marine Oliveira Vasconcelos
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1116466-66.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Robson Gabriel Almeida de Presbiteris (CPF:328.360.838-59) que Banco Bankpar S.A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Proced Comum, para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado Cartão de crédito/compra (contrato n.º 376462492951007; da bandeira: AMEX), pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia R$ 63.624,21 (21/10/14), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa 2%, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 02/09/19. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013409-48.2014.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JONAS HIPÓLITO DE ASSIS**, RG 12225227, CPF 046.571.698-90, com endereço desconhecido, **ILP PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ 08.482.554/0001-84, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S/A visando o recebimento da quantia de R$1.180.009,91(Um milhão, cento e oitenta mil, nove reais e noventa e um centavos) para abril/2018, referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 28/11/2013 pelos executados junto ao exequente, com vencimentos em 29/11/2013, 03/01/2014, 03/02/2014 e 03/03/2014, sendo que somente a primeira parcela foi quitada. Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executados poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo localizado os Executados e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de maio de 2020.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL XI – PINHEIROS 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008237-46.2018.8.26.0011 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **AUGUSTO CONDE**, Brasileiro, Casado, Diretor de Empresas, RG 4.442.311, CPF 029.888.278-77, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, para execução de três Cédulas de Crédito à exportação e uma Cédula de Crédito Bancário emitidas pela executada AC Proteína, que contaram com o aval dos demais executados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$.121.476.320,43**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. **PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis. 1-** Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004566-73.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Jurandir de Abreu Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAELA DE ANDRADE, Brasileiro, CPF 377.177.518-36, com endereço à Rua Padre Marcal, 56, Centro, CEP 18130-100, Sao Roque - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco Financiamentos S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 60.606,15, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2020.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 4009603-15.2013.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da **9ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, Dr. Armenio Gomes Duarte Neto, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Relojoaria Q&Q Atlantis do Brasil Ltda. EPP**, CNPJ 08.931.142/0001-84 e **Ari Balduíno Teixeira**, CPF 100.001.886-54, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Adam Administradora de Bens Ltda.**, alegando em síntese: ser cessionário do crédito decorrente do inadimplemento do contrato de empréstimo nº 30000005100 firmado entre os executados e o Banco Santander Brasil S.A., cujo valor, atualizado até a distribuição, é de R$ 185.055,04. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou ofereça embargos à execução no prazo de 15 dias. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo embargada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de março de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1119761-72.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Auto Posto Pangéia Ltda., Erika Lumi Yunomae e Marcelo Yundmae Fernandes Alarco**, CNPJ: 15.789.124/0001-75, CPF: 161.211.588-83, OAB: 249983/SP, RG:19.122.739, CPF: 285.470.978-05, RG: 16.731.149-6, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ:60.746.948/0001-12, objetivando o recebimento da quantia de R$ 101.952,39, oriunda da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida - Contrato n° 227/4204158, emitida em 29/06/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2020.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1009150-15.2015.8.26.0114 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Espécies de Títulos de Crédito Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: C. R. R. Soares Construção Civil Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1009150-15.2015.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, **Dr. Francisco Jose Blanco Magdalena**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **C. R. R. Soares Construção Civil Ltda, CNPJ 09.427.110/0001-09, Carlos Roberto Rodrigues Soares, CPF 068.576.518-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A**, tendo por objeto o débito relativo à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Girl nº008.291.852, emitida em 30 de Julho de 2014, no valor de R$ 32.000,00. Alega a parte exequente que os executados deixaram de efetuar o pagamento desde a primeira parcela, vencida em 30/08/2014. E constando dos autos que os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, fica este Citado, pelo presente edital, **para efetuar o pagamento da referida importância de R$ 35.963,42** (trinta e cinco mil novescentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), acrescida de juros e correção monetária, atualizado até a data do pagamento, no prazo de 03 dias sob pena de penhora, bem como ciente do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar embargos, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias deste edital. Fica ainda ciente de que, não havendo pagamento e independentemente da oferta ou não de embargos, proceder-se-á à penhora de bens e a sua avaliação. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de março de 2020. Eu, Renata Carolina dos Reis, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Coordenadora, conferi**.

CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS
CNPJ 61.957.627/0001-20

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 Em Reais

ATIVO	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**7.361.650**	**9.251.544**
CIRCULANTE	**7.361.650**	**9.251.544**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.014.664	2.465.496
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.534.192	2.370.445
CONTAS A RECEBER	1.760.215	3.362.477
ESTOQUES	841.744	799.396
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	156.850	179.516
DESPESAS EXERCÍCIOS SEGUINTES	13.193	13.433
OUTROS CRÉDITOS	40.792	60.781
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**12.604.205**	**12.941.742**
CRÉDITOS DIVERSOS	387.675	461.551
IMOBILIZADO TÉCNICO	12.216.530	12.480.191
TOTAL DO ATIVO	**19.965.855**	**22.193.286**

PASSIVO	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**4.550.631**	**4.545.110**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.550.631**	**4.545.110**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	805.971	739.521
OBRIGAÇÕES TRIBUT. A RECOLHER	39.438	39.377
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	472.479	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	54.405	53.456
FORNECEDORES	292.034	519.110
PROVISÕES TRABALHISTAS	2.235.284	1.479.686
CONTRATOS EM ANDAMENTO	651.020	1.713.960
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.715.904**	**6.703.609**
PROJETOS À EXEC. / REALIZAR	6.743.606	6.703.609
EMPRÉSTIMOS E FINANC	1.972.298	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**6.699.320**	**10.944.567**
PATRIMÔNIO LIQUIDO TOTAL	6.699.320	10.944.567
TOTAL DO PASSIVO	**19.965.855**	**22.193.286**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 Em Reais

	2018	2017
RECEITAS	**25.631.025**	**24.699.248**
RECEITAS OPERACIONAIS	**25.631.025**	**24.699.248**
RECEITAS DE SERVIÇOS - M.SAUDE	10.141.058	10.255.580
RECEITAS DE CONVÊNIOS	9.419.509	6.813.822
RECEITAS C/CONTRIB. TELEMARKETING	1.525.742	1.608.874
RECEITAS C/DOAÇÕES	1.448.328	1.337.480
RECEITAS COM ALUGUEIS	10.336	10.091
RECEITAS VENDAS	232.862	312.994
RECEITAS FINANCEIRAS	52.242	655.860
RECEITAS - L O A S	2.382.052	2.342.097
RECEITAS DIVERSAS	418.896	1.362.450
DESPESAS	**30.361.429**	**28.515.646**
DESPESAS OPERACIONAIS	**30.361.429**	**28.515.646**
DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS	20.910.744	19.591.887
ADMINISTRATIVAS E GERAIS	3.726.442	4.316.630
SERVIÇOS MÉDICOS	1.032.434	1.023.369
MEDICAMENTOS	712.368	588.268
CONSUMO DE MAT.DIVERSOS	3.779.851	2.876.656
FINANCEIRA	199.590	118.836
RESULTADO OPERACIONAL	**(4.730.404)**	**(3.816.398)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**485.157**	**269.569**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(4.245.247)**	**(3.546.829)**

Diretor Presidente - VAGNER GIMENEZ BORIN - CPF 040.002.188-91
Contador - MAURICIO MUGNOL - CRC 1SP137537/O-7

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da **CASA DE DAVID – TABERNÁCULO ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CASA DE DAVID – TABERNÁCULO ESPÍRITA PARA EXCEPCIONAIS** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

SGS Auditores Independentes — CRC 2SP020.277/O-5
Presley Jose Godoy — CRC 1SP185.052/O-5

Rio Amazonas Energia S.A.
CNPJ/MF nº 07.386.098/0001-06 – NIRE 35.300.520.424
Aviso aos Acionistas

A **Rio Amazonas Energia S.A.** ("Companhia") comunica aos seus acionistas que se encontram à disposição, na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 35º andar, Torre Norte, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. São Paulo, 23 de junho de 2020. *A Administração.* (23, 24 e 25/06/2020)

Club Athletico Paulistano
CNPJ/MF nº 60.927.472/0001-16
Aviso de Suspensão de Pregão

Club Athletico Paulistano torna pública a suspensão do processo de aquisição por Pregão Eletrônico nº 10-2020, referente a 65 itens de esgrima do projeto aprovado conforme Termo de Execução 06/2019 celebrado entre o Comitê Brasileiro de Clubes e o Club Athletico Paulistano conforme Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes, que seria realizado na data de 25/06/2020, tendo em vista a necessidade de revisão dos critérios de julgamento e avaliação das amostras.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº 1046808-52.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marta Viviana Muñoz, CPF 23279886830 e RG V 491751-R, a qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos do processo acima que lhe requer a Casa de Nossa Senhora da Paz - ASF, fica INTIMADO(A) para em 15 dias úteis, após os 20dias supra, pagar a quantia de R$ 17.152,97 (04/2020), acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do Art. 523, § 1º do CPC, ficando advertida de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA DE SÃO PAULO/SP EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS O (A) MM. Juiz (a) de Direito Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo SP, na forma da lei, etc. PROCESSO DE Nº 1069931-40.2018.8.26.0100. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretária se processam os autos eletrônicos em epígrafe, AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR, requerido por Editora FTD S/A em face de Anghebem & Filhos Ltda. ME, por este edital fica citada Anghebem & Filhos Ltda. ME, CNPJ: 178.901/0001-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação nos autos em epígrafe, a fim de defender-se e justificar o ocorrido, sob pena de ser declarado revel epresumir-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora, conforme determinação do artigo 335 e 345 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, expedi o presente edital e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da lei, sendo que será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias. Não obstante, ainda cumpre salientar que em caso de revelia da parte ré, fica advertida de que será nomeado curador especial, conforme determinação do artigo 257, IV, do Código de Processo Civil. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000297-24.2019.8.26.0266. O Doutor JAMIL CHAIM ALVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itanhaém/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a **JOÃO BATISTA MOURA PEREIRA**, (CPF/MF sob o nº 275.510.558-51, RG nº35.269.993-0-SP), que expedido nos autos do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA das empresas executadas MARMORARIA ITAGRAN LTDA-EPP, e ITAGRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., ajuizado por VITIELLO & ROMANO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., foi determinado a citação do sócio em lugar ignorado, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifeste-se sobre o presente incidente, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itanhaém, 16/06/2020.

1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0008315-29.2020.8.26.0224. O DR. RICARDO FELICIO SCAFF, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DDE GUARULHOS/SP. Faz Saber a GUSTAVO SILVA, (RG nº 46.979.433-1, CPF/MF sob nº 364.017.518- 27), que EXTERNATO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA LTDA lhe ajuizou uma ação de MONITÓRIA, julgada procedente, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito de R$19.512,80 (Fevereiro/2020), a ser atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), bem como penhora e avaliação de bens e dos ativos financeiros. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1003009-57.2018.8.26.0604. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços Requerente: Sociedade de Educação Sumaré Ltda – Epp. Requerido: Andreia Toth Ferreira Edital de Citação. Prazo de 20 Dias. Processo nº 1003009-57.2018.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lia Beall, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE TOTH FERREIRA, filho de ANDREIA TOTH FERREIRA, Brasileiro, Casada, RG 24.526.097-3, CPF 167.996.618-94, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Sociedade de Educação Sumaré Ltda - Epp, alegando em síntese que é credor da genitora no importe de R$ 7.004,19 (valor atualizado em 16/04/2018) referente a serviços educacionais prestados entre maio e dezembro/2017. Tendo sido comprovado o falecimento da devedora e encontrando-se o herdeiro em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se pronuncie nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Sumaré,12 junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1008574-46.2015.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) EDNA IZABEL HERNANDES GUIMARÃES, Brasileiro, Casada, Prendas do Lar, RG 105313324,CPF 006.775.888-60,ESPOLIO FLORA MOMETTO HERNANDEZ,EGYDIO FRANCISCO HERNANDEZ, RG. 5.669.623, CPF. 431.849.608,20, ELENIR FÁTIMA HERNANDEZ VENTURA, RG. 10.531.333-6, CPF. 308.940.578-47, ELIETE MARIA HERNANDEZ GUIMARÃES, RG. 12.380,844-3, CPF. 036.633.518,90, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco de Sangue de São Paulo e Serviços de Hemoterapia Ltda, alegando a inadimplência dos réus referente ao título descrito Contrato de Prestação de Serviço de Assistência Médica/Hospitalar e do Termo de Consentimento e Transfusão de Sangue com firmado em 08/04/2015 no valor R$ 7.122,00. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,paguem o débito(ficando isentos de custas processuais),acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2020. **[24,25]**

2ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1014977-09.2016.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estadode São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ALEXANDRE FERREIRA DIAS, Brasileiro, RG 302783258, CPF290.041.538-10,** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C LTDA**, alegando em síntese: O réu firmou com a autora contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de EngenhariaMecatrônica, que recebeu o CA nº2023361-0. Ocorre que o réu deixou de efetuar os pagamentosdas mensalidades de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2011**, cujovalor do débito com a autora, está em R$5.552,49, atualizado até Junho de 2016. Encontrando-seo réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atose termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2020.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2020 | 15:57:59 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br